



**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO  
RECANTO DA NATUREZA, DO MUNICÍPIO  
DE CASEIROS, e dá outras providências*

**Art. 1º** - Fica denominada a **Rua A**, do Loteamento Recanto da Natureza, a qual passa a ser **Rua Volmir José Marini**.

**Art. 2º** - Fica denominada a **Rua B**, do Loteamento Recanto da Natureza, a qual passa a ser **Rua Cícero Cirino Rodrigues**.

**Art. 3º** - Fica denominada a **Rua C**, do Loteamento Recanto da Natureza, a qual passa a ser **Rua Albino José Bolzan**.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS

15 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEO CESAR TESSARO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a denominação das Ruas do Loteamento Recanto da Natureza.

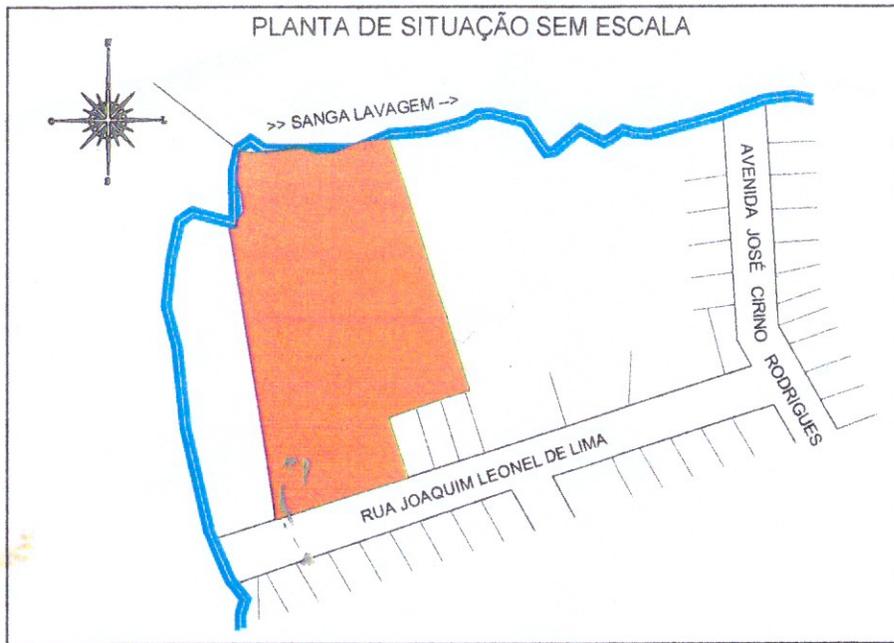
A justificativa da denominação das Ruas do Loteamento Recanto da Natureza, parte primeiramente do princípio de que facilita a informação sobre a localização de edificações que nas suas margens venham a ser levantadas.

As denominações, de uma maneira simples e singela, homenageiam, indiretamente, cidadãos caseirenses que auxiliaram no desenvolvimento do município de Caseiros, nas mais diversas áreas, os quais são dignos de merecer essa homenagem.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS  
15 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEO CESAR TESSARO**  
PREFEITO MUNICIPAL



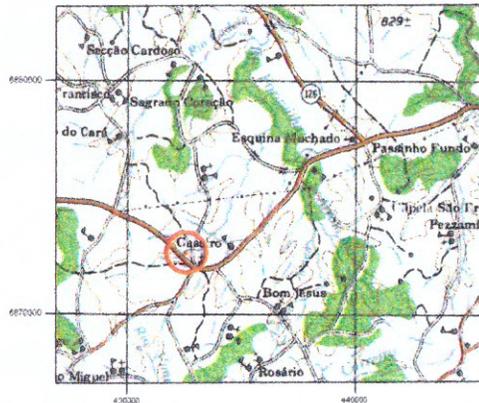
Avenida José Cirino Rodrigues

MUNICÍPIO DE CASEIROS  
**APROVADO**  
 05 / 07 / 19  
*Adm AL*  
 ANDERSON ALVES  
 ENG. CIVIL - CREA/RS 183934

LEGENDA:

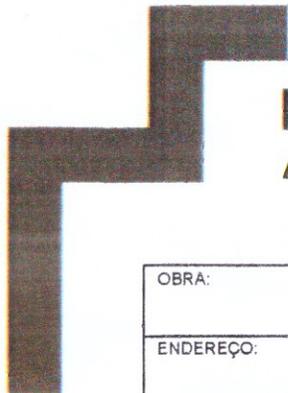
- LOTES
- AREA NON AEDIFICANDI
- SANGA LAVAGEM
- PERÍMETRO LOTEAMENTO

Planta de Situação / Quadricula com 10 km



Nome da Carta: PASSO FUNDO  
 Projeção UTM: 22  
 Meridiano Centr: 51  
 Fonte: Modificado - Ministério do Exército - DSG

SH.22.V-B  
 MIR - 528



**MARINDIA VANZIN**  
**ARQUITETURA E GERENCIAMENTO**

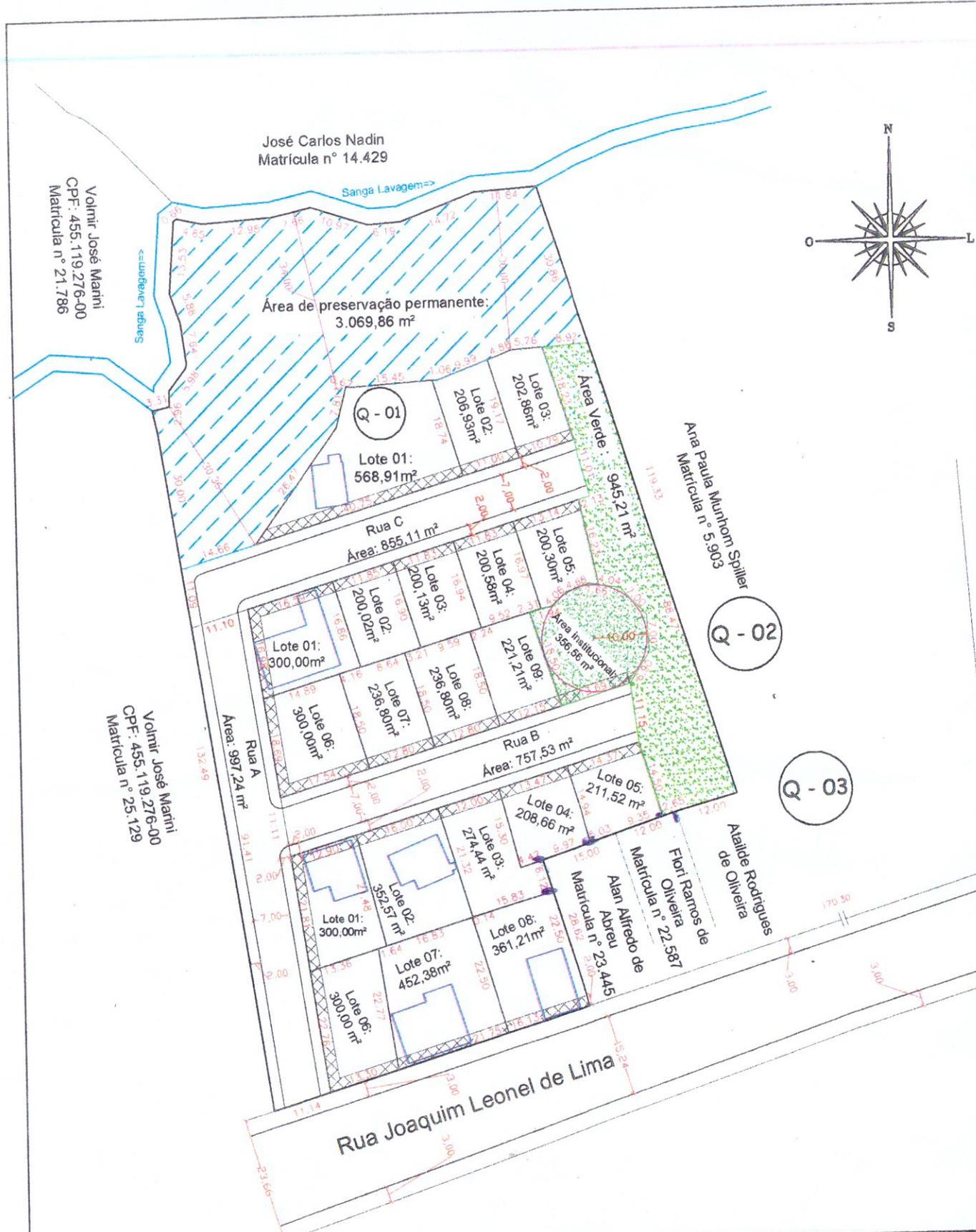
OBRA: **LOTEAMENTO RECANTO DA NATUREZA**

ENDEREÇO: **CASEIROS - RS**

ESCALA: 1:1000  
 DATA: Dezembro/18

PROJETO: **PROJETO DE URBANIZAÇÃO**

Proprietário: *Alceu Bolzan*  
 ALECIO BOLZAN E OUTROS



Volmir José Marini  
CPF: 455.119.276-00  
Matrícula n° 21.786

Volmir José Marini  
CPF: 455.119.276-00  
Matrícula n° 25.129

José Carlos Nadin  
Matrícula n° 14.429

Ana Paula Munhoz Spiller  
Matrícula n° 5.903

Alan Alifeido de  
Abreu  
Matrícula n° 22.445

Flori Ramos de  
Oliveira  
Matrícula n° 22.587

Alaide Rodrigues  
de Oliveira

**ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL:**

Área Verde	A. Exigida 10%=	944,70 m <sup>2</sup>
	A. Destinada 10,01%=	945,21 m <sup>2</sup>
Área institucional	A. Exigida 2%=	188,94 m <sup>2</sup>
	A. Destinada 3,77%=	356,56 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>	<b>A. Exigida 12%=</b>	<b>1.133,64 m<sup>2</sup></b>
	<b>A. Destinada 13,78%=</b>	<b>4.201,77 m<sup>2</sup></b>

**Loteamento Recanto da Natureza**

	Área (m <sup>2</sup> )	porcentagem (%)
<b>Perímetro a ser loteado</b>	<b>9.446,97</b>	<b>100,00</b>
<b>Lotes</b>	<b>5.535,32</b>	<b>58,59</b>
<b>Ruas</b>	<b>2.609,88</b>	<b>27,63</b>
<b>Área verde</b>	<b>945,21</b>	<b>10,01</b>
<b>Área institucional</b>	<b>356,56</b>	<b>3,77</b>